



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd. Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA E A SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA**, sita à Rua Ver. Olímpio de Barros, nº 100 – Jardim Oreana, em BOITUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.839.446/0001-77, neste ato representada pela **Presidente, Sr. Pedro Teodoro Filho**, portador do RG nº 27.644.649-5 SSP/SP, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 158.120.428-02, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro, a **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, sita à Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59 – Sala 01 – Jardim Europa – PIRACICABA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.982.416/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Sergio Rinaldi Rolim**, portador do RG nº 5.099.707-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.038.868-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços profissionais especializados (Contrato nº 007/2017), firmado em 02 de outubro de 2017, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogado o Contrato supra por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/10/2020, mantendo-se o mesmo valor mensal de R\$ 3.392,35 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) e valor global de R\$ 40.708,20 (quarenta mil, setecentos e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA 2ª – Inclui-se nesse Termo de Aditamento o Aplicativo para Smartphone e Tablet, que será disponibilizado para os dispositivos que executam os sistemas operacionais Android (versão mínima 5.0) e iOS (versão mínima 10), em suas respectivas lojas de distribuição, sem custo para o usuário que realizar a instalação do mesmo.

CLÁUSULA 3ª – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes, de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boituva/SP, 25 de setembro de 2020.

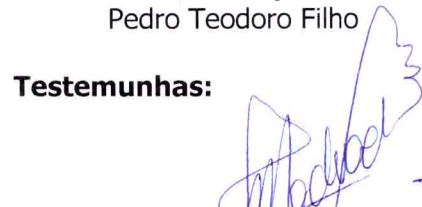


Câmara Municipal de Boituva
Pedro Teodoro Filho

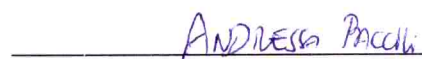


Sino Consultoria e Informática Ltda – EPP
Sérgio Rinaldi Rolim

Testemunhas:




José Alberto Machado
CPF: 106.782.818-40



Andressa Baccili
CPF: 355.972.588-77

Gestor:



Marcel Carvalho de Mello
CPF: 288.994.398-42

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO